



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail:

Lei Municipal nº 691, de 30 de dezembro de 2014.

Denomina de Rua Felinto Sebastião da Silva a artéria pública identificada como Rua Projetada II, no Povoado de Cozinha, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Felinto Sebastião da Silva a artéria pública identificada como Rua Projetada II, no Povoado de Cozinha, neste Município de Dona Inês/PB.


Art. 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo de trinta dias, a colocação das placas indicativas, nas quais constará o nome, o CEP - Código de Endereçamento Postal da referida rua.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, através do setor competente, no prazo de trinta dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o art. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TELEMAR e ETC.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 30 de dezembro de 2014.


ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO